

NOTA TÉCNICA Nº 15/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.032589/2022-13

Brasília, 15 de junho de 2022.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no Distrito Federal referente ao exercício de 2021

Referência: Processo nº 02501.000003/2021-61; Contrato nº 006/2021/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Distrito Federal.

Do Contrato nº 006/2021/ANA – PROGESTÃO II assinado com a Adasa

2. O Contrato nº 006/2021/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema distrital de recursos hídricos (Anexo IV), totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do DF em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o DF optou em investir recursos próprios na variável Sistema de Informações, no valor total de R\$ 1 milhão, distribuídos ao longo dos anos entre 2021 e 2024.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema distrital tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema distrital de recursos hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

4. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

5. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito distrital em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

6. O Informe Progestão nº 02, de 15 de junho de 2021, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa em 2021 para todos os estados do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021, informando que, para este 2º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. O Informe Progestão nº 06, de 26 de novembro de 2021 dispõe sobre a alteração do critério de avaliação da meta de cooperação federativa I.4, referente à mudança no item I para o estado do Pará e à alteração na Lista 2 do item II para o Distrito Federal.

10. O Informe Progestão nº 07/2021, de 2 de dezembro de 2021, apresentou orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 17/11/2021, com participação de servidores da Adasa e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 07/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 061108/2021).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, a Adasa encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 4/2022 – ADASA/SRH/CORH (Doc. nº 016443/2022), de 30 de março de 2022, o Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2021.

13. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o Distrito Federal no ano de 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	Parecer Técnico nº 30/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 030270/2022)	48,7%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 21/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022240/2022)	48,16%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 30/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 025644/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 14/2022/SPR (Doc. nº 021739/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 2/2022/COART/SOE (Doc. nº 019346/2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	45%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O Distrito Federal atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

15. Na avaliação da COCAM, a Adasa cadastrou no CNARH todos os usuários outorgados em 2021, porém, na parte da meta referente à consistência dos dados, o DF não conseguiu cumprir a quantidade pactuada o que resultou em um pequeno desconto na nota. Com relação aos dados complementares de poços, o Distrito Federal preencheu todos os dados das captações subterrâneas regularizadas em 2021, porém uma pequena parte dos registros não tiveram os dados complementares dos poços preenchidos, ensejando uma pequena perda no atingimento desta parte da meta.

16. Com relação à meta I.2 sobre capacitação, o estado encaminhou a programação de capacitação para 2022 e apresentou os dados de capacitados para o sistema de informações da capacitação da ANA, ensejando o cumprimento total da meta.

17. A SPR considerou que o estado encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos.

18. Sobre a manutenção das PCDs (primeira parte da meta I.4), cabe registrar que, a média do índice de transmissão da rede de alerta ficou em 81%, portanto acima dos 80% exigidos pela SGH. O preenchimento das informações no aplicativo Survey também vem sendo realizado pela Adasa e, dessa forma, o item I da meta I.4 foi plenamente atingido. Na parte da meta referente à sala de situação, a Adasa cumpriu tanto com o requisito de definição de níveis de referência para alerta nas estações pactuadas, bem como produziu e divulgou os boletins hidrológicos conforme definido pela SOE, alcançando também de forma plena o item II da meta I.4.

19. Em relação à segurança de barragens, o estado não conseguiu cumprir o compromisso de avanço na completude dos dados das barragens cadastradas no Snisb, bem como não foi comprovada a obtenção de informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens para disponibilização no RSB. Na parte relativa às ações de fiscalização, a Adasa não apresentou a avaliação do PAF 2021, tampouco apresentou o PAF 2022.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

20. Tendo mantido a tipologia de gestão “C”, o Distrito Federal selecionou as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo.

21. Por meio do Ofício nº 5 ADASA/SRH/CORH, de 25 de abril de 2022 (Doc. nº 02125522), a Adasa encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, devidamente aprovados pelo CRH/DF, conforme Ata da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho, encaminhada em conjunto com os formulários.

22. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021 cujos níveis são apresentados na figura a seguir, das 31 variáveis, apenas seis não foram alcançadas em 2021, sendo que nenhuma delas de cumprimento obrigatório. São elas: 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares), 2.5 (Planos de Bacia), 3.5 (Sistema de Informações), 4.3 (Cobrança), 4.5 (Infraestrutura Hídrica) e 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH).

23. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a Adasa declarou que, em 2021, investiu **R\$ 267.176,30** de recursos orçamentários próprios na variável crítica de gestão “Sistema de Informações”. Assim, o DF atende a meta de investimentos e faz jus ao valor máximo previsto de **R\$ 250 mil**.

VARIÁVEIS	Nível Máximo	Distrito Federal - Tipologia C						
		Peso	Metas	Autoavaliação				
				2020	2021	2022	2023	2024
Organização Institucional	5	10	4	4	4			
Gestão de Processos	3		3	3	3			
Arcabouço Legal	4		4	4	4			
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5			
Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4			
Agências de Água ou Bacias Similares	5		5	4	4			
Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3			
Capacitação	4		3	3	3			
Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3			
Balanço hídrico	4	5	3	3	3			
Divisão Hidrográfica	4		4	4	4			
Planejamento Estratégico	4		3	3	3			
Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5			
Planos de Bacia	4		4	3	3			
Enquadramento	4		4	4	4			
Estudos especiais de gestão	4		3	3	3			
Base cartográfica	5	5	3	3	3			
Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3			
Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5			
Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4			
Sistema de Informações	4		4	3	3			
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	3			
Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3			
Gestão de eventos críticos	4		3	3	3			
Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4			
Fiscalização	4		4	4	4			
Cobrança	5		4	2	2			
Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		4	4	4			
Infraestrutura Hídrica	3		3	2	2			
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	2			
Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3			

	Variáveis de cumprimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta obrigatória em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias

Fator de Redução (FR)

24. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Crítérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 22/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 006656/2022)	0%
(b) Apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ata da 17ª Reunião Extraordinária do CERH ocorrida em 19/04/2022 (Doc. nº 021708/2022)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		8%

2. **Critério (a)** – Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021 e a Adasa cumpriu todas as exigências.

3. **Critério (b)** – conforme Relatório Progestão 2021 não houve apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos à Câmara Legislativa do DF, o que ensejou o desconto de 4% referente a esse fator.

4. **Critério (c)** – o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi apresentado ao CRH/DF em 24/11/2021, conforme Ata da 39ª Reunião Plenária Extraordinária (Doc. nº 031773/2022), comprovando a apresentação do Plano ao Conselho. Assim, não há redução nesse critério.

5. **Critério (d)** – para o cálculo do valor desembolsado pela Adasa em 2021 considerou-se a informação sobre as despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2021. Como não houve gastos no ano, o percentual de desembolso foi de **0%**. No quadro a seguir são apresentados os valores envolvidos no cálculo do desembolso.

Aplicação dos recursos financeiros do Progestão	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Não houve despesas	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00

Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão do ano anterior	1.776.759,40
Parcela Progestão transferida no ano	994.365,00
Rendimentos do ano	72.527,10
TOTAL DAS RECEITAS	2.843.651,50

SALDO PROGESTÃO 2021	2.843.651,50
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	0%

6. Desta forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2021, em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de abaixo de 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a, b, c e d* é de **8%**.

Da solicitação da 2ª parcela

8. No Ofício nº 5 ADASA/SRH/CORH, de 25 de abril de 2022 (Doc. nº 02125522), a Adasa solicita a liberação da 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

9. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2021 pelo CRH/DF, com alcance das metas estaduais de gestão de águas e alcance das metas de investimentos, o DF obteve nota final de **94,186%** e apuração do Fator de Redução no valor de **8%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 886.511,20** (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Adasa prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

10. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Adasa, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 006/2021/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 296, de 9 de agosto de 2021

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à Adasa para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas							
	Gestor do Contrato: Flávia Simões Ferreira Rodrigues									
	Estado:	DF								
	TIPOLOGIA	C								
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL										
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 2º Ciclo							
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi	Mi*Pi (%)			
			1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,97	4,87		
			1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,96	4,816		
			2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
			3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
			4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
			4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
			5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,45	4,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	10		OBRIGATÓRIA	1	1	10
			1.2	Gestão de Processos			SIM	1		
			1.3	Arcabouço Legal			OBRIGATÓRIA	1		
			1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos			OBRIGATÓRIA	1		
			1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados			SIM	1		
			1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares			SIM	0		
			1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações			SIM	1		
			1.8	Capacitação			OBRIGATÓRIA	1		
			1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais			SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	8				
	II.2 Planejamento		2.1	Balanço Hídrico	5		OBRIGATÓRIA	1	1	5
			2.2	Divisão Hidrográfica			OBRIGATÓRIA	1		
			2.3	Planejamento Estratégico			OBRIGATÓRIA	1		
			2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			OBRIGATÓRIA	1		
			2.5	Planos de Bacias			SIM	0		
			2.6	Enquadramento			SIM	1		
			2.7	Estudos Especiais de Gestão			SIM	1		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 4	6				
	II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5		OBRIGATÓRIA	1	1	5
			3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura			OBRIGATÓRIA	1		
			3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			OBRIGATÓRIA	1		
			3.4	Monitoramento de Qualidade de Água			OBRIGATÓRIA	1		
			3.5	Sistema de Informações			SIM	0		
			3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			SIM	1		
			3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	1		
			3.8	Gestão de Eventos Críticos			SIM	1		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 5	7				
	II.4 Operacional		4.1	Outorga de Direito de Uso	5		OBRIGATÓRIA	1	1	5
4.2			Fiscalização			OBRIGATÓRIA	1			
4.3			Cobrança			SIM	0			
4.4			Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	1			
4.5			Infraestrutura Hídrica			SIM	0			
4.6			Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	0			
4.7			Programas e Projetos Indutores			SIM	1			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	4					
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)		Mi	Mi*P (%)		
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		0,00	1	25		
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações			0,00				
		3	Planejamento Estratégico			0,00				
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			1,00				
		5	Sistema de Informações			267.176,30				
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos			0,00				
		7	Fiscalização			0,00				
				Σ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)		a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Progestão (%)		94,186			
		b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4	Pmax (%)		100			
		c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00			
		d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2021			
		Total do Fator de Redução		8	Vmax (R\$)		1.000.000,00			
					Vparcela (R\$)		886.511,20			

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

Progestão: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)